



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194031

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, COMO LOCATÁRIA, E ILDO JOSÉ KRUPP, COMO LOCADOR, NA FORMA ABAIXO

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, com sede na Avenida Mato Grosso, 587, Centro, CEP 78.640-000, na cidade de Canarana/MT, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0061-67, neste ato representada pela sua Coordenadora Regional, Iré Kayabi, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº139 de 11/05/2023, portadora da Matrícula Funcional 3342742, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Senhor ILDO JOSÉ KRUPP, domiciliado na Rua Criciumal, 562, Jardim Tropical, doravante denominado **LOCADOR**, em observância à Lei nº 8.245/1991, à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas que regem a espécie, em conformidade com o processo nº 08075.000049/2013-23, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 154/2013, referente à locação do imóvel situado na Avenida Mato Grosso, 587, Centro, Canarana – MT, objeto da matrícula nº 8.382, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da Coordenação Regional Xingu, de forma contínua, conforme condições previstas na Dispensa de Licitação nº 041/2013 e no referido contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 154/2013 para o período de 05/07/2025 a 05/07/2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor anual estimado deste Termo Aditivo para cobertura das despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 68.399,16 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 5.699,93 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 68.399,16 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194031 – Coordenação Regional Xingu, Natureza de Despesa nº 3390.36 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Programa de Trabalho nº 225450, Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a **2025NE3 (8056826)**, datada de 15/01/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
05/01/2026 a 05/07/2026	R\$ 34.199,58 (trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Coordenadora Regional da Coordenação Regional Xingu e da concordância do LOCADOR, exaradas nos autos do Processo nº 08075.000285/2018-54 e encontra amparo legal para a prorrogação no artigo 51, da Lei 8.245/1991, no artigo 62, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no artigo 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Iré Kayabi, Coordenador(a) Regional**, em 18/06/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8721850** e o código CRC **BD2B6130**.